



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

EDITAL PROGRAD 10/2017
APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES DE
CARÁTER INTERNACIONAL NO ENSINO NA GRADUAÇÃO
Retificado em 30.05.2017

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital 10/2017 e convida seus docentes a apresentarem propostas para o desenvolvimento de projetos inovadores de caráter internacional no ensino na graduação. Nesse edital a PROGRAD irá apoiar projetos que prevejam a necessidade de permanência de um docente em uma instituição estrangeira por um período mínimo de 20 (vinte) dias.

1. Dos objetivos

- Estimular a inovação no ensino de graduação, a partir de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições estrangeiras ;
- Estimular a internacionalização dos cursos de graduação da UTFPR, a partir de experiências e vivências em instituições fora do país;
- Oferecer subsídios aos docentes para implementar práticas inovadoras da sua práxis docente e/ou nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UTFPR;
- Propiciar uma vivência de internacionalização na graduação para docentes da UTFPR.

2. Do público Alvo

Professores do quadro permanente da UTFPR, que tenham ministrado aula ininterruptamente, nos últimos dois anos, em cursos de graduação da UTFPR, exceção feita para docentes vinculados às atividades de gestão na UTFPR.

3. Do escopo das propostas a serem apresentadas

1. inovações metodológicas para o ensino da graduação: nesse escopo inserem-se projetos que tenham como objetivo o aprendizado de metodologias inovadoras em aulas da graduação, e sua aplicação na UTFPR ;
2. Inovações curriculares para cursos de graduação: nesse escopo inserem-se projetos que tenham como objetivo a reestruturação curricular ou de projetos pedagógicos de curso de graduação, e sua aplicação em um curso específico da UTFPR;

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Avenida Sete de Setembro, 3.165
80230-901 – Curitiba, PR
Telefone: (41) 3310-4501, Fax: (41) 3310-4908

3. Internacionalização para cursos de graduação: nesse escopo inserem-se projetos que tenham como objetivo a internacionalização de cursos de graduação da UTFPR que transcendam o caráter de dupla diplomação, buscando outras ações para fomentar a troca de experiências, a interculturalidade, a inovação e que visem uma maior inserção internacional nos cursos de graduação.

Observação: as propostas poderão ser submetidas individual ou coletivamente, porém o financiamento para viagem se dará exclusivamente para o coordenador da proposta.

4. Dos requisitos para submissão da proposta

4.1. Quanto ao docente coordenador da proposta:

- a) Ser docente permanente da UTFPR em regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Ter, até 07 de julho de 2017, ministrado aula ininterruptamente em curso de graduação na UTFPR nos últimos dois anos, salvo em atividades de gestão;

4.2. Quanto à proposta:

- a) Ter carta de aceite da instituição onde irá desenvolver o projeto, com assinatura do responsável pelo desenvolvimento do projeto na instituição;
- b) Apresentar projeto detalhado com a proposta a ser desenvolvida;
- c) Apresentar carta de inscrição, conforme modelo em anexo a esse edital;
- d) Ter previsão de viagem ao exterior até 31 de março de 2018;
- e) Respeitar o prazo máximo de submissão da proposta de 20 de outubro de 2017
- f) Submeter a proposta no mínimo 45 dias antes da data de partida prevista da viagem ao exterior.

5. Das características obrigatórias do projeto

O projeto deve deixar clara a necessidade, para seu desenvolvimento e alcance de seus objetivos, de permanência do seu coordenador por no mínimo 20 dias em instituição fora do Brasil, onde parte do projeto deverá ser desenvolvido. O projeto deve ser composto, minimamente, dos seguintes itens:

1. Introdução/contextualização
2. Apresentação e qualificação da equipe proponente
3. Escopo da proposta, caracterizando o objeto de aplicação na UTFPR
4. Objetivo
5. Justificativa
6. Caracterização da instituição/departamento parceira onde será desenvolvido o projeto
7. Metodologia
8. Etapas de desenvolvimento do projeto
9. Cronograma do projeto (na UTFPR e no exterior)
10. Plano de aplicação na UTFPR (antes e depois do estágio no exterior)
11. Resultados esperados

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Avenida Sete de Setembro, 3.165
80230-901 – Curitiba, PR
Telefone: (41) 3310-4501, Fax: (41) 3310-4908

6. Do apoio concedido

- O presente Edital contará com apoio financeiro da UTFPR com recursos totais de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Para projetos a serem desenvolvidos em países da América Latina o apoio financeiro será de R\$7.500,00 e em países de outras regiões o apoio financeiro será de R\$15.000,00 por projeto. Esse montante deve ser utilizado para auxílio deslocamento e permanência do docente na instituição estrangeira onde parte do projeto deverá ser desenvolvido, por um período mínimo de 20 dias.

- Os recursos serão concedidos na modalidade de bolsas e depositados na conta corrente bancária cadastrada no Sistema de Gestão de Pessoas.

- **Retificado em 30.05.2017** - Até o dia 30.07.17, do montante geral de recursos, haverá uma reserva de 13 cotas de R\$15.000,00, visando salvaguardar até essa data a possibilidade de aprovação de ao menos, um projeto por campus. Em não havendo o uso dessa cota até a data prevista, esse montante será liberado para fins deste edital.

7. Da submissão das propostas

As propostas serão submetidas em regime de fluxo contínuo, a partir da data da publicação desse edital, e até a existência de recursos financeiros, respeitando o prazo máximo de 20.10.2017 .

O coordenador do projeto deverá submeter a proposta através do email prograd@utfpr.edu.br, com título do email EDITAL PROGRAD 10/2017, anexando, em um único documento , em formato .pdf os seguintes itens:

- ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;
- carta de aceite da instituição parceira, declarando ciência e concordância com o desenvolvimento da proposta;
- projeto detalhado, conforme item 5;
- documento de anuência e aprovação do colegiado de curso no qual a proposta está inserida;
- carta de anuência da chefia imediata e do diretor de graduação do seu campus para o desenvolvimento da proposta.

8. Da avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas por comissão instituída pela PROGRAD, em ordem cronológica de submissão, em duas etapas:

8.1 Análise documental

Consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nesse edital.

Não serão enquadradas propostas que incidam nos seguintes itens:

- a) O não atendimento a todos os requisitos determinados no item 4 deste edital
- b) A não apresentação de todos os itens determinados no item 7 deste edital
- c) Projetos que não contemplem minimamente os itens determinados no item 5 deste edital
- d) A não previsão de permanência do coordenador do projeto em instituição estrangeira por um período mínimo de 20 (vinte) dias

8.2 Análise de mérito

Consiste na avaliação do mérito do projeto, com os seguintes critérios de

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Avenida Sete de Setembro, 3.165

80230-901 – Curitiba, PR

Telefone: (41) 3310-4501, Fax: (41) 3310-4908

juízo:

- viabilidade,
- escopo,
- objetivo,
- relevância e originalidade,
- impacto no ensino na graduação na UTFPR.

9 Dos resultados

- a) Os resultados dos projetos serão divulgados através de correspondência eletrônica ao coordenador da proposta e por listagem atualizada, publicada na página da PROGRAD, em <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>
- b) Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados e encaminhados por via eletrônica no endereço prograd@utfpr.edu.br, em até 72 horas do envio da correspondência eletrônica ao coordenador da proposta.

10 Das responsabilidades do coordenador da proposta

- Emitir relatório de atividades, incluindo as ações ocorridas fora do país, assim como as ações de implementação na UTFPR posteriores ao estágio no exterior, em até 180 dias a contar do seu retorno ao país;
- Enviar relatório de atividades, previsto no item anterior, à PROGRAD, com parecer substanciado do coordenador do curso onde o projeto foi aplicado, e parecer da Dirgrad;
- A devolução dos recursos à UTFPR equivalente ao montante recebido, caso não seja cumprido qualquer um dos dois itens anteriores;
- Estar ciente e aceitar participar voluntariamente de seminários e apresentações promovidos pela PROGRAD, visando a disseminação do conhecimento adquirido no desenvolvimento da proposta, seja de caráter interno ou externo à UTFPR.
- Viabilizar legalmente seu afastamento da instituição, assim como visto de viagem, seguro saúde, e todos os demais requisitos necessários para permanência sua no país de destino.

11 Disposições gerais

- Este edital será publicado no endereço <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>
- Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional.
- Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná para as questões decorrentes deste edital.

Curitiba, 23 de maio de 2017.

Luis Mauricio Martins de Resende

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Avenida Sete de Setembro, 3.165

80230-901 – Curitiba, PR

Telefone: (41) 3310-4501, Fax: (41) 3310-4908



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Tecnológica

EDITAL PROGRAD 10/2017
APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES DE CARÁTER
INTERNACIONAL NO ENSINO NA GRADUAÇÃO

Ficha de Inscrição

1) DADOS PESSOAIS

Nome	
Campus	
Depto. ou Coordenação	
Telefone de contato	
E-mail	

2) DADOS DO PROJETO

Curso no qual o projeto será aplicado	
Título do projeto	
Instituição de destino	
Data prevista para viagem	

Cidade, XX de XXXX de 2017.

Nome / Assinatura

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Avenida Sete de Setembro, 3.165
80230-901 – Curitiba, PR
Telefone: (41) 3310-4501, Fax: (41) 3310-4908